



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.

Confere placa comemorativa aos 100 anos da Guarda Portuária do Porto de Santos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica conferida placa comemorativa à Guarda Portuária do Porto de Santos, pelos 100 anos de sua instituição.

Art. 2º - A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

SS. de de 2013

BENEDITO FURTADO
Vereador – PSB





JUSTIFICATIVA

Uma das instituições mais antigas de Santos, a Guarda Portuária do Porto de Santos, em novembro próximo comemorará 100 anos de existência, razão pela qual consideramos oportuno resgatar um pouco de sua história, prestando homenagem desta Casa à corporação, que é importante instrumento auxiliar da autoridade Portuária, com atividades múltiplas, além de guardar em sua trajetória as mudanças e transformações que ocorreram no Porto de Santos, na história da Cidade e no desenvolvimento político e econômico do País.

Ao longo das últimas décadas a guarda exerce o policiamento das instalações portuárias, garantindo vigilância e segurança, cooperando com várias autoridades entre as quais as aduaneiras, nas apreensões de contrabando e descaminho de mercadorias, adotando providências cabíveis, como no caso de incêndios, tomando as iniciativas preliminares de combate nessa operação, exercendo também funções de fiscalização do trânsito nas áreas do Porto organizado, e cumprindo com outras dezenas de atribuições.

Ainda assim seus dirigentes estão procurando elevar o profissionalismo da corporação e o seu conceito operacional, inclusive com atuação permanente do canil, cursos de capacitação e aquisição de novos equipamentos, tais como veículos e lanchas destinadas ao patrulhamento marítimo, equipamentos de radiocomunicação, além do desenvolvimento de sistemas eletrônicos voltados para a área operacional. Essa modernização é necessária em função das profundas mudanças que ocorreram no Porto e no contexto do Sistema de Segurança Pública Portuária e que contempla





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE DO VEREADOR BENEDITO FURTADO

PDL GPORT

as ações do ISPSCode. Por sua vez, a Associação Profissional da GPort e o Sindaport lutam para que a Secretaria Especial dos Portos regulamente a Portaria nº 121, de 13 de maio de 2009 que dispõe sobre as diretrizes e organização das guardas portuárias, em cada porto organizado, consolidando o papel dessa instituição.

A Guarda Portuária passou por conquistas e lutas importantes, ao longo de sua existência, envolvendo direitos sociais e trabalhistas, enfrentou a ditadura, a onda de privatizações, o receio da terceirização, e continua a busca de sua consolidação. Também conquistou o respeito da sociedade, indo além de suas funções no Porto, em benefício da comunidade, atuando no combate a incêndios em comunidades carentes e nas áreas urbanas em auxílio ao Corpo de Bombeiros.

A guarda portuária executa ações do Estado como explica o superintendente Ézio Ricardo Borghetti, há um ano no cargo. Ele possui um currículo expressivo na área de Segurança dos Portos, tendo exercido funções relevantes no Ministério da Defesa e Ministério da Justiça, foi coordenador Geral de Operações da Polícia Rodoviária Federal, e coordenou, no âmbito da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS, a elaboração de todas as normas brasileiras para a implementação do Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS-Code) da Organização Marítima Internacional OMI/ONU. Ele pretende elevar a participação da Guarda no contexto do Sistema de Segurança Pública Portuária, dando maior valorização à corporação, conforme entrevistas já concedidas à imprensa.

Relembrando um pouco da história da Guarda Portuária é preciso recuar aos idos do século XIX, no momento em que o artigo 18 do Decreto nº 1893, de 17 de fevereiro de 1893, cria o Regulamento da





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE DO VEREADOR BENEDITO FURTADO

PDL GPORT

Companhia Docas de Santos, atribuindo à CDS o policiamento interno do Porto de Santos.

Segundo dados levantados por Luis Roberto Gomes (Aranha) funcionário de carreira, com atuação na guarda, desde a antiga CDS, além de ter sido presidente fundador da Associação Profissional da Guarda Portuária, e combativo diretor do Sindaport, a data que é referência para as comemorações de aniversário da Gport é 20 de novembro de 1913, já que nessa data foi baixado pela Companhia Docas o primeiro regulamento para o serviço interno de Administração e Polícia, assinado pelo então Presidente Cândido Gafrée.

A seguir, já na era Vargas, em 22 de junho de 1934, através do artigo 8º do Decreto 24.447 foi criada a Polícia Portuária, a quem competia o serviço de policiamento das instalações do porto. Na sequência, por meio do Decreto nº. 24.511, do dia 29 de junho, foi regulamentada a utilização das instalações portuárias, com uma série de restrições à entrada de pessoas, inclusive na parte alfandegada. No livro de J. Muniz Jr. intitulado, “Organizações e Repartições do Porto de Santos”, o acesso às instalações portuárias era vedado “a qualquer indivíduo cujo proceder ou antecedente o tornem prejudicial à ordem e à disciplina dos serviços portuários, ou a boa e fiel guarda das mercadorias ali movimentadas ou armazenadas”.

Tanto a Seção de Vigilância e Polícia, então subordinada à Divisão de Tráfego, como os Rodantes e Guardas (subordinados por sua vez ao Almojarifado) passaram a integrar a Divisão de Pessoal, a partir de 1º de novembro de 1956. Cabia a essa Divisão a responsabilidade de todo o serviço de vigilância e polícia da Companhia Docas de Santos.

Ainda com a denominação de Polícia Portuária, a corporação teve sua regulamentação definida através do Decreto nº. 2034, de 15 de





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE DO VEREADOR BENEDITO FURTADO

PDL GPORT

janeiro de 1963. Já o Decreto Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966 criou a denominação de Guarda Portuária, subordinando-a aos Capitães dos Portos. Eram os anos de chumbo, sendo vedada à Guarda toda e qualquer vinculação ou atividade de caráter sindical.

Por conveniência administrativa, em 10 de maio de 1974, o Inspetor da CDS resolveu separar o Departamento de Vigilância da Divisão do Pessoal, que ficou diretamente subordinado à Inspeção Geral. Em princípios de novembro de 1980, com o término do contrato de concessão à CDS, e com a simultânea passagem do acervo, instalações e pessoal à responsabilidade da Codesp (Decreto 85.309, de 30 de novembro de 1980), o Departamento de Vigilância passou a ser denominado como Guarda Portuária – GPORT - .

Durante a administração do presidente João Figueiredo foi aprovado o regulamento da Guarda Portuária, definindo-se pelo artigo 2º do Decreto 87.230 de 31 de maio de 1982 que “em cada porto brasileiro organizado, funcionará uma Guarda Portuária, organizada e mantida pela administração do porto e a esta subordinada, sendo o seu efetivo constituído de pessoal contratado sobre o regime da CLT, subordinado ao Capitão dos Portos”. Ou seja, nos casos de tensão interna e emergência, a guarda poderia ser empregada como força de policiamento a juízo daquela autoridade. Era vedada toda e qualquer vinculação ou atividade de caráter sindical.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 a Guarda Portuária readquiriu o direito sindical, passando a ser representada pelo Sindicato dos Empregados na Administração Portuária – Sindaport.

Outra mudança significativa ocorreu com a Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias. A chamada Lei





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE DO VEREADOR BENEDITO FURTADO

PDL GPORT

de Modernização dos Portos estabeleceu no inciso IX do Parágrafo 1º de seu artigo 33, que compete à Administração do Porto, dentro dos limites da área portuária organizar e regulamentar a GPort.

A partir de 5 de outubro de 1993 foi aprovado o novo Regimento Interno e Regulamento da Guarda Portuária da Codesp por meio da Resolução da Presidência nº 271/93. Segundo Luiz Roberto Gomes, (nomeado Gerente de Policiamento da Guarda em setembro de 2012) esse novo regimento não ganhou divulgação entre os membros da Guarda, durante uma década, ocorrendo nesse período o que ele define como “prevaricação” por não ocorrer o devido provimento de cargos. No seu entender *“prevaleceu o interesse privado em detrimento ao interesse público, fato que causou perdas e danos irreparáveis à centenária instituição”*, conforme afirmou em artigo publicado na mídia virtual em 2006.

Na década de 90, a Guarda “atravessou o momento mais escuro da sua história”, ainda segundo esse sindicalista. Ficou com um quadro inferior às necessidades do Porto Organizado e fundamentado na filosofia do Estado mínimo, empreenderam esforços para limitar a sua atividade a mero serviço de vigilância patrimonial.

Mas muitas mudanças ainda iriam ainda ocorrer, atingindo a organização da guarda. A partir de primeiro de junho de 1999 houve mudança na estrutura da Codesp/Autoridade Portuária (Resolução da Presidência nº 72.99, passando a Gport denominar-se Superintendência da Guarda Portuária e Vigilância Patrimonial, o que em tese diminuía suas atribuições.

Após os eventos de 11 de setembro de 2001, e diante da vulnerabilidade dos portos, a 20ª. Sessão da Assembleia da Organização Marítima Internacional baixou medidas relativas à proteção de navios e instalações portuárias, dando origem ao ISPS-





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE DO VEREADOR BENEDITO FURTADO

PDL GPORT

Code, cabendo à GPort a responsabilidade de gerenciar e operacionalizar as novas normas de segurança. Quando se pensava que a Guarda Portuária seria enfim consolidada houve nova crise. Apesar da corporação possuir um Plano de Segurança Pública aprovada pelo Cesportos foi contratada, emergencialmente, uma empresa privada com a finalidade de elaborar o Plano de Segurança Pública Portuária – PSPP. Só não ocorreu a terceirização pela pronta ação jurídica do Sindaport, realizando-se concurso público para contratação de novos Guardas Portuários.

Algumas mazelas permaneceriam como a transformação de postos fiscais em gates e transferindo as atribuições dos Guardas Portuários aos Porteiros, o que ocorreu sem nenhum amparo legal.

O ano de 2003 foi mais promissor. Era início do Governo Lula e pela primeira vez, na história da Guarda Portuária, a corporação foi comandada por um trabalhador de carreira, que ficou um ano no cargo, por contrariar interesses privados.

Ainda em 2003, a GPort foi contemplada com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, que trata do Porte de Armas. Foi vedado o seu uso em todo o território nacional, salvo os casos previstos em legislação própria, e aos agentes e guardas prisionais, aos integrantes das escolas de presos e às guardas portuárias.

O ano de 2006 foi marcado pelas expectativas com a PEC da deputada federal Laura Carneiro que transformaria a Guarda Portuária em Polícia Portuária Federal, mas a proposta foi arquivada e posteriormente retomada por meio da PEC 59/2007, de autoria do Deputado Federal Márcio França, aprovada em todas as comissões estando pronta para votação no Congresso.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE DO VEREADOR BENEDITO FURTADO

PDL GPORT

O Ministério do Trabalho reconheceu a ocupação de guarda portuária em 11 de setembro de 2009, faltando porém a regulamentação da Lei.

Com a introdução da Autoridade Portuária no Sistema Nacional de Trânsito (Lei 12.058/2009), houve alteração da fiscalização do trânsito na área portuária, cabendo também essas funções à guarda em toda a área física do porto organizado e nas áreas dos terminais alfandegados e vias de trânsito interno.

Houve controvérsias sobre essa atribuição, razão pela qual surgiu o Movimento “O Trânsito é Nosso”, liderado por Luiz Roberto Gomes, ocorrendo então um convênio que possibilitou o credenciamento de 80 Guardas Portuários como Agentes de Trânsito, tornando possível as autuações nas infrações de trânsito na área portuária.

Percebe-se, portanto, que desde sua criação a Guarda adaptou-se a várias situações e é sem dúvida um dos mais importantes instrumentos auxiliares das autoridades do Porto contribuindo com a Alfândega, Polícia Federal, Capitania dos Portos, Polícia Civil, Polícia Militar, Saúde Sanitária, Meio Ambiente, CET, usuários e trabalhadores.

A consolidação e manutenção da instituição e respeito aos direitos de seus mais 400 integrantes é o que se espera nas comemorações de seu centenário.

Diante do exposto apresento o seguinte

